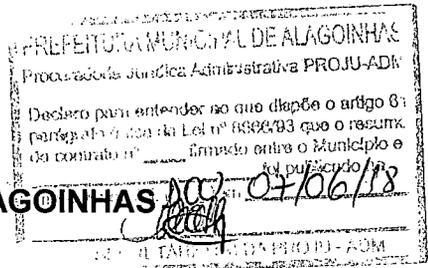




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 101/2018.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MAYLANO OLIVEIRA MOTTA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MOACIR LIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG n.º 05433957-07, inscrito no CPF sob o n.º 500.576.935-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **MAYLANO OLIVEIRA MOTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 805.742.895-34 e RG n.º 704315319 SSP/BA, residente e domiciliado no Condomínio Vida Bela, BI 01, Apartamento 602, Centro, Alagoins - Bahia, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em Dispensa de Licitação n.º 038/2018, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 5682/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM PETROLAR, QUADRA 49; LOTES 11 E 12, -ALAGOINHAS/BA, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU**, nas condições adiante enunciadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU.	MÊS	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
Total					R\$ 115.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- b) não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- c) garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- g) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pelo **LOCADOR**;
- d) permitir o **LOCADOR**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito do **LOCADOR**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global deste contrato é da ordem de R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), resultante do valor mensal da locação de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

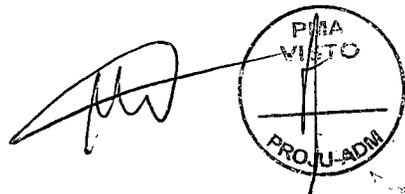
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR, endereçado à Secretaria de Saúde, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU/030450	2025	3.3.90.36	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará o **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- o **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- o imóvel locado for desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, o **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

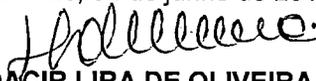
12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **LOCADORA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 04 de junho de 2018.


MOACIR LIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO
LOCATARIO


MAYLANO OLIVEIRA MOTTA
LOCADOR

TESTEMUNHA 1: Seane Meyer Pitta Ramos
CPF: 402 450 045-72

TESTEMUNHA 2: Rubem Augusto de Brito
CPF: 001 371 805-03





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 101/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Moacir Lira de Oliveira (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Maylano Oliveira Motta - CPF nº.805.742.895-34 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 038/2018 - Objeto: Locação de imóvel situado no loteamento Jardim Petrolar, Quadra 49, Lotes 11 e 12, Alagoinhas/BA, para funcionamento do SAMU - Valor: R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 04/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

RETIFICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Na publicação do DOU, dia 06.06.2018, seção 03, página 189, Nº107. Onde se lê: Abertura: 21/06/2018, às 08h:30min. Leia-se: Abertura: 22/06/2018, às 08h:30min. As demais informações permanecem inalteradas.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

Na publicação do DOU, dia 06.06.2018, seção 03, página 189, Nº107. Onde se lê: Abertura: 21/06/2018, às 11h:00min. Leia-se: Abertura: 22/06/2018, às 11h:00min. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CP Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 10/07/2018, na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação tipo chamada pública, com a finalidade de aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressões.

DANILO AMORIM DIAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Andorinha - BA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas disposições da Concorrência nº. 001/2018, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Andorinha em Assentamento de Reforma Agrária, que beneficiará as comunidades de: Nova Jabuticaba, Pau Picado, Barra, Serrote Branco, Sítio do Domingo, Morros e Lajeado, conforme Plano de Trabalho das Propostas e Planilhas", DECIDE, Com base legal, no art. 48, § 3º declarar INABILITADOS todos os licitantes, por não cumprirem o exigido do Edital. Portanto, fica aberto prazo recursal, conforme determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caso as empresas queiram apresentar recurso. Parecer completo: www.io.org.br/andorinha.

Andorinha-Bahia, 29 de maio de 2018.
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - SRP

O Município de Baixa Grande, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei 10.520/02, faz saber aos interessados que, às 10 horas do dia 19/06/2018, estará recebendo em sua sede, situada na Av. 2 de Julho, nº 737, Centro, documentação e propostas de preços para Contratação de empresa para locação de estruturas (palco, camarim, sonorização, grupos de geradores, iluminação, toldos, sanitários químicos, trios elétricos, elevados para polícia), destinados as festividades e eventos realizados através das diversas secretarias. As informações necessárias serão obtidas na Prefeitura Municipal, sala de licitações, nos dias úteis, 08:00 às 12:00 horas.

Baixa Grande-Ba, 6 de Junho de 2018
MURILO TADEU DA SILVA LIMA.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Na publicação do DOU, dia 28/05/2018 Nº101, página 151, seção 3. Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018, Leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital da licitação. Informações adicionais junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. 02 de julho, 70, Centro, fone (74) 3662 2101.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PA Nº 066/18, torna público às 08:30h, dia 20/06/2018, objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, ferramentas de informática e eletroeletrônicos, afim de atender as necessidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal Saúde; Secretaria Municipal Desenvolvimento Econ. Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal Planejamento Adm. e Fazenda; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Governo; Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Geral, no Município de Barra-BA, Tipo menor por lote. Edital na prefeitura ou e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br ou [http://ba.portal.datatransparencia.com.br/prefeitura/barra/InformacaoSestel\(74\)3662-2101](http://ba.portal.datatransparencia.com.br/prefeitura/barra/InformacaoSestel(74)3662-2101).

Em, 6 de junho de 2018.

JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

torna público registro de preços para aquisição dealambrado, grades de proteção, tampas de registro, cavaletes, portas de enrolar e demais materiais e contratação de serviços de serralheria para atender as secretarias. Informações na Prefeitura, através do e-mail: licitacaobarra2017@gmail.com e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 19 de junho de 2018 às 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

torna público contratação de serviços de segurança com monitoramento para cobertura dos Festejos Juninos 2018. Informações na Prefeitura, através do e-mail: licitacaobarra2017@gmail.com e tel: 77-3450-1616. Abertura dia 19 de junho de 2018 às 11:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

torna público Contratação de pessoa física(s) ou jurídica (s) para locação de veículos (sem condutor) e prestação de serviços de transportes para atender às Secretarias, deste Município. Informações na Prefeitura, através do e-mail: licitacaobarra2017@gmail.com e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 19 de junho de 2018 às 14:00 hs.

Barra da Estiva - Bahia, 6 de junho de 2018

DAIANA OLIVEIRA PIRES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

Proc. Adm. Nº 031/2018 - Pregão Presencial Nº 31/2018- Contratante: Município De Barreiras - Contratada:Cibele Pedroza De Souza Andrade - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 07.651.678/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de materiais gráficos requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contrato Nº 130/2018. Ass: 25/05/2018. Valor Global: R\$389.477,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

Proc. Adm. Nº 031/2018 - Pregão Presencial Nº 31/2018 - Contratante: Município De Barreiras - Contratada:Fujigraf Indústria Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.413.100/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de materiais gráficos requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Contrato Nº 131/2018. Ass: 25/05/2018. Valor Global: R\$498.339,76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2018

Concorrência nº. 000002/2018
Processo Administrativo nº 71/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barro Alto
CONTRATO: GFC Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 20.889.357/0001-80

OBJETO: Pavimentação de diversas Ruas neste município. Dotação Orçamentária: 40240-1025-4490.51.00.00 Valor Global do contrato: R\$ R\$ 2.982.950,60 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) Data da Assinatura: 28/05/2018 válido até 24/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

A COPEL do Município de Boa Nova T.P que esta realizando licitação na modalidade concorrência Pública - 002/2018. P.A 101/2018 - Regido pela lei 8.666/1993, Tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia à construção de uma Creche Pré-Escola, Proinfância tipo 1, projeto padrão do FNDE, no Povoado do Valentim, Município de Boa Nova-BA. Dia 10/07/18 às 09:00h. Edital publicado na íntegra <https://io.org.br/boanovadia/Oficial> ou licitaboanova@gmail.com c-mail: licitaboanova@gmail.com. Informações na PMBN, Av. Nossa Senhora da Boa Nova, das 8 às 12h, Tel. (77) 3433-2145.

Boa Nova/BA, 6 de Junho de 2018
ROGERIO MORAES ANDRADE
Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP

PP-RP 027/18.P.A 103/18 Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos deste município com fornecimento e reposição de peças originais, para os veículos pertencente a este Município Dia 19/06/18 às 09:00h. Edital publicado na íntegra <https://io.org.br/boanovadia/Oficial> ou e-mail licitaboanova@gmail.com. Informações na PMBN, Av. Nossa Senhora da Boa Nova, das 8 às 12h, Tel. (77) 3433-2145.

Boa Nova/BA, 6 de Junho de 2018
MARISNALDO DA R. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DA LAPAAVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

A CPL da PM de B. J. Lapa realizará licitação na modalidade Concorrência Pública no dia 10.07.2018 às 09:00h em sua sede para: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Continuidade da execução do serviço de Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia - Contrato de Repasse 1025090-45 - CAIXA/Ministério das Cidades. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editsais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 07.06.2018 - Marcondes Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 26/2018, no dia 20/06/2018, às 15:00, para Contratação de Editora para Publicação de Atos e Fatos em Jornal de Circulação local e Regional, para atender as necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme demais especificações constantes no edital. Edital disponível no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editsais_de_licitacao, no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 07.06.2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

Repúblicação

A CPL da PM de B. J. Lapa realizará licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 28.06.2018 às 09:00h em sua sede para: Contratação de Empresa para a Realização de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Drenagem Superficial das Ruas do Bairro Vila Nova no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia. Convênio 085/2018 celebrado com a CONDER no valor de R\$ 1.200.000,00. Edital na sede e no [link: http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editsais_de_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editsais_de_licitacao) - B. J. da Lapa, 07.06.2018 - Marcondes Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro